



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 227/2005,

de 04 de outubro de 2005.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Paulistânia, para o exercício financeiro de 2.006, estima e receita e fixa a despesa em R\$ 4.914.190,00 (Quatro milhões, novecentos e quatorze mil, cento e noventa reais), discriminados pelo anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	4.345.352,00
RECEITA TRIBUTARIA	R\$	95.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	10.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	1.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	4.218.432,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	20.520,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	568.838,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	21.838,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	547.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	4.914.190,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de despesa, que apresenta os seguintes desdobramentos:

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 - Centro - Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 - CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$	259.920,00
04-ADMINISTRAÇÃO	R\$	886.350,00
08- ASSISTENTE SOCIAL	R\$	45.880,00
10- SAÚDE	R\$	882.135,00
12- EDUCAÇÃO	R\$	1.177.645,00
13- CULTURA	R\$	12.000,00
15- URBANISMO	R\$	1.095.800,00
20- AGRICULTURA	R\$	259.160,00
26- TRANSPORTE	R\$	306.370,00
27-DESPORTO E LAZER	R\$	280.300,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	15.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	4.914.190,00

02 - POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA	R\$	259.920,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	860.290,00
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$	26.060,00
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	R\$	6.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$	32.080,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	R\$	129.450,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	R\$	742.150,00
304 - VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$	18.335,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$	150.170,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	758.860,00
364 - ENSINO SUPERIOR	R\$	60.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	208.615,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	R\$	12.000,00
451- INFRA - ESTRUTURA URBANA	R\$	661.000,00
452 - SERVIÇOS URBANOS	R\$	128.430,00
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	R\$	13.460,00
606 -EXTENSÃO RURAL	R\$	245.700,00
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$	306.370,00
813 - LAZER	R\$	280.300,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	15.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	4.914.190,00

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 - Centro - Fone: (14) 3275-1004
Fone/Fax: (14) 3275-1027 - CEP - 17150-000 - PAULISTÂNIA - SP
E-mail: pmpaulistania@uol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



03 - POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$	3.908.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	990.320,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	15.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	4.914.190,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO	01	R\$	259.920,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL	01	R\$	259.920,00
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	02	R\$	4.654.270,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	02	R\$	476.650,00
02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	02	R\$	424.700,00
02.03.00 - EDUCAÇÃO	02	R\$	1.319.775,00
02.04.00 - SAÚDE	02	R\$	882.135,00
02.05.00 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	02	R\$	1.095.800,00
02.06.00 - AGRICULTURA	02	R\$	259.160,00
02.07.00 - MERENDA ESCOLAR	02	R\$	150.170,00
02.08.00 - FUNDO NACIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	02	R\$	32.080,00
02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	02	R\$	6.000,00
02.10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	02	R\$	7.800,00
TOTAL DA DESPESA		R\$	4.914.190,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 16º da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.006, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 04 de outubro de 2.005.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 227/2005, em fls. 11, no Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 04 de Outubro de 2005.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo